



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.338/2015

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.853,33 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

011011.2060500512.072 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PRONAF
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 305 – R\$ 97.853,33

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal de Águia Branca